



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 293/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sabáudia, Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Jaguapitã, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO a Lei 016/2023, que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura de Jaguapitã.

CONSIDERANDO o termo de cooperação ajustado entre os municípios Sabáudia, Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis, em 14/09/2023.

O Prefeito do Município de Sabáudia, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sabáudia, Jaguapitã, Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Porecatu, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis a ser realizada no dia 24 de outubro, às 19h, em Jaguapitã, na Casa de Cultura Elena Maria Trapp sito a Rua Pará, 70 sob a coordenação da senhora Valquíria de Souza Antônio Silva, Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura do Município de Jaguapitã.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sabáudia, Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis tem por objetivos:

I – discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento em uma dinâmica territorial e intermunicipal;

II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sabáudia, Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis terá como tema geral **“DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

conforme definição do Artigo 3º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes eixos:

- I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sabáudia, Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis terá como temas específicos:

- I**– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II**– Promover a avaliação da política da cultura intermunicipal à luz dos compromissos firmados em Conferências Municipais de Cultura e processos de implementação dos Planos Municipais de Cultura;
- III**– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal e intermunicipal para subsidiar a elaboração de Plano Municipal de Cultura dos respectivos municípios participantes, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
- VI**– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
- V**– Potencializar a participação dos municípios participantes junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- VI**– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguapitã expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura do Município de Jaguapitã autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Sabáudia, Jaguapitã, Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal